



LEI Nº 7248

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR TRECHO DE RUA ENTRE O CEMITÉRIO CENTRAL E A PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO.

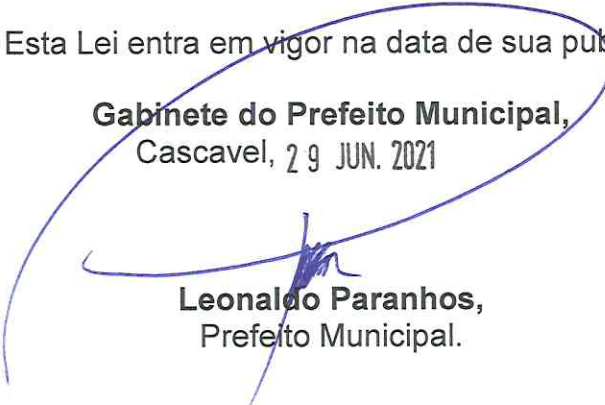
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, COM EMENDA DOS VEREADORES CIDADÃO DA TELEPAR/PSB, MAZUTTI/PSC E PEDRO SAMPAIO/PSC E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar 2.284,20 m² trecho da Rua do Rosário entre a Rua Barão do Cerro Azul, a Rua da Lapa, o Cemitério Central e a Praça do Expedicionário, denominado de Lote nº 02, Quadra 32-C, da Planta Geral.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo é de propriedade do Município de Cascavel e serão utilizados para ampliação da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel - ACESC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 29 JUN. 2021


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 2906 Em 30/06/21

Órgão Impresso

Vº 3.621 Em 30/06/21